

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.680, DE 25 DE JULHO DE 2.002.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO, EM NOME DO DER/MG, DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PROVENIENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à advogada SHIRLENE GONÇALVES CASSEB, OAB/MG nº 28.098, Procuradora-Chefe da Procuradoria Jurídica do DER/MG, em caráter interino, para receber, em nome do DER/MG, citações, notificações e intimações judiciais e outros expedientes, provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dando-lhes o devido encaminhamento para as providências cabíveis.

Parágrafo único - Na ausência eventual da Procuradora-Chefe, a competência para a prática do disposto neste artigo se estende à advogada Fabíola Scarano Mechi, OAB/MG nº 42.630.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.572, de 13 de setembro de 2.000.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2.002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL